



com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II - declarar vacância da vaga nº 430520, do referido cargo.

Nº 232 - Art.1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIS ALFREDO COSTA FREITAS, ocupante do cargo de Analista Ambiental, classe "S", padrão III, matrícula SIAPE nº 1573855, lotado na Reserva Extrativista Lago do Cedro/GO, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º declarar vacância da vaga nº 764211, do referido cargo.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

#### PORTARIA Nº 123, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, e considerando as exigências contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2018, que tem como objeto a concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV) na Floresta Nacional do Jamari na forma do edital da concorrência acima mencionada, os seguintes servidores:

I - Paulo Sérgio Camargo, matrícula SIAPE nº 3474474 (titular), que a presidirá;  
II - Luísa Resende Rocha, matrícula SIAPE nº 1652605 (vice-presidente);

III - Júlio César Raposo Ferreira, matrícula SIAPE nº 1513197 (titular);

IV - Kamila Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 1763163 (titular);

V - Lilianna Mendes Latini Gomes, matrícula SIAPE nº 2167572 (titular)

VI - Eduardo Riviello de Andrade Humbert, matrícula SIAPE nº 1660750 (suplente);

Art. 2º As decisões serão sempre tomadas com a presença de, no mínimo, dois de seus membros pertencentes aos quadros permanentes da Administração.

Art. 3º Além das atribuições elencadas, a Comissão Especial de Licitação poderá criar Comissão de Assessoramento Técnico, como colegiado de assessoramento à CEL, na resolução de temáticas referentes à Concorrência.

I - Compete à CEL deliberar sobre as contribuições da Comissão de Assessoramento Técnico.

Art. 4º As Comissões de Assessoramento Técnico terão caráter de apoio à Comissão Especial de Licitação que poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho, visando a obtenção de suporte para a consecução do processo licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 343, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo Disciplinar nº 05502.007260/2016-44, resolve:

Art. 1º Acatar o Parecer Jurídico n. 00438/2018/CA/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 9 de maio de 2018 e o Despacho n. 109/2018 - CORREGEDORIA/SE-MP, de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º declarar nulo, a partir de 27 de junho de 2017, os atos da comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 05502.007260/2016-44, instaurado pela Portaria/GAB/SEGAD n. 3500, de 24 de maio de 2017, conforme item 52 do Parecer Jurídico n. 00438/2018/CA/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 9 de maio de 2018.

Art. 3º Reinstaurar, sob o rito ordinário, a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n. 05502.007260/2016-44, a partir da designação de nova comissão processante, para investigar o possível abandono de cargo de AUGUSTINHO FERNANDES DOS SANTOS, bem como a possível fraude na folha de frequência praticada por AUGUSTINHO FERNANDES DOS SANTOS e seus superiores hierárquicos, ao assinarem a frequência, a partir de agosto de 2013, cientes do não comparecimento do servidor ao trabalho, observadas as recomendações do Parecer Jurídico n. 00438/2018/CA/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 9 de maio de 2018, mais especificamente os itens 74, 75 e 83.1 e 83.2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 344, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto n. 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n. 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta nos processos n. 03000.003117/2016-17 e n. 03154.012170/2018-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para servir em Organismo Internacional da servidora ROBERTA SOLIS RIBEIRO MARTINS, ocupante do cargo de Advogado da União, matrícula SIAPE n. 1507526, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para continuar exercendo a função de Oficial de Prevenção do Crime e Justiça Criminal (Anti-Corrupção), junto ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), em Viena - ÁUSTRIA, até 31 de dezembro de 2019, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 348, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, § 1º, do Decreto n. 6.025, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MP nº 367, de 28 novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
1 - .....  
a) .....  
1. Pedro Maciel Capeluppi - Titular;  
2. ....  
c) .....  
1. Julio Alexandre Menezes da Silva - Titular;  
2. ...."  
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 349, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo n. 03100.000849/2018-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor GLEISSON CARDOSO RUBIN, Secretário-Executivo deste Ministério, objetivando participar do XXIII Congresso Internacional do Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, a ser realizado na cidade de Guadalajara - MÉXICO, no período de 7 a 11 de novembro de 2018, incluído trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 11.048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "I", do inciso I, do art. 113, do Anexo II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP n. 11, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo n. 03110.006488/2018-67, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor HERLUINO SEABRA GUIMARÃES NETO, ocupante do cargo de Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE n. 1656702, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º declarar a vacância da vaga de n. 825015 do referido cargo.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

#### PORTARIA Nº 11.199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "I", do inciso I, art. 113, do Anexo II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP n. 11, de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. de 1º de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo n. 04962.000450/2017-31, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor EDSON OVIDIO CARVALHO VELOSO, ocupante do cargo de Operador de Raio X, Classe "S", Padrão III, matrícula SIAPE n. 0676667, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, publicada no D.O.U. de 6 de julho de 2005.

Art. 2º declarar extinta a vaga de n. 424177 do referido cargo.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

#### PORTARIA Nº 11.154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "I", do inciso I, do art. 113, do Anexo II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP n. 11, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo n. 04931.000255/2018-50, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor PEDRO FERNANDO ROSAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Economista, Classe "S", Padrão III, matrícula SIAPE n. 6024812, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, publicada no DOU de 6 de julho de 2005.

Art. 2º declarar a vacância da vaga de n. 60603 do referido cargo.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

#### PORTARIA Nº 11.152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "I", do inciso I, art. 113, do Anexo II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP n. 11, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 1 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo nº 03110.005764/2018-70, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor GEORGE AUGUSTO CARSLADE VILLELA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Classe "S", Padrão IV, matrícula SIAPE n. 0002047, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, publicada no DOU de 6 de julho de 2005, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 3º, da Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, publicada no DOU de 5 de setembro de 2001.

Art. 2º declarar a vacância da vaga de n. 569513 do referido cargo.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

#### PORTARIA Nº 10.962, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "I", do inciso I, art. 113, do Anexo II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP n. 11, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 1 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo n. 03154006564/2018-28, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor EDIVAN FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, Classe "S", Padrão IV, matrícula SIAPE n. 0002309, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, publicada no DOU de 6 de julho de 2005.

Art. 2º declarar extinta a vaga de n. 73585 do referido cargo.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 5.156/Cogep/MP, de 16 de maio de 2018, publicada no DOU de 17 seguinte, Seção 2, Página 49, onde se lê "pensão vitalícia", leia-se "pensão temporária", permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.